

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA

Nos termos do Processo Administrativo nº 59/2025 e da Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025, esta justificativa visa expor a razão da escolha do procedimento de inexigibilidade de licitação Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Catimbau de cima, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.



A escolha do imóvel se fundamenta na necessidade de um espaço adequado para abrigar os referidos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Administração, considerando sua localização estratégica, infraestrutura compatível e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do referido órgão público. A contratação se dará com o Sr. **Severino Pereira de Melo**, brasileiro, portador do **CPF sob o nº 935.966.97-72, e RG sob o nº 9.774.465 SDS/PE**, residente no Sítio Catimbau de Cima, s/n, – Zona Rural – Saloá - PE, pelo período de 12 (doze) meses, valor mensal previsto de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no **artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, visto que se trata de locação de imóvel cujas características atendem de forma exclusiva as necessidades da Administração Pública, não existindo alternativas viáveis que garantam a mesma adequação e conveniência para o serviço público.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação direta, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Saloá, 21 de julho de 2025.

Ricardo Fernando de Souza Segundo

Agente de Contratação

Marcos Flávio Alves de Melo

Membro da C.P.L.

Álvaro Ronaldo Florentino

Membro da C.P.L.

